



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.106/2019

Publicado

Arturo

em

27 / 02 / 2019

[Signature]

Autoriza servidor público a conduzir veículo da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir eventualmente e quando necessário para o exercício de suas funções próprias o veículo da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Vila Pavão/ES:

I. DOGMAR MILBRATZ, Agente de Arrecadação, matrícula funcional nº 003325, portador da CNH nº 03110695766, categoria “AB”.

Parágrafo Único – Atualmente, o veículo de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende é o seguinte:

I. CELTA 1.0 CHEVROLET – ANO 2011/2012 – PLACA OCY 0939/ES;

Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei nº 960/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal